

LEI Nº 18/71.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial - para ocorrer despesas com a reforma de ambulância).

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder reforma na Ambulância Kombi Volkswagen ano de fabricação 1962, chassis nº B.2.049.329, motor nº B.112975, de propriedade do patrimônio do Estado de São Paulo, destinada a prestar -- serviços assistenciais neste município.

Artigo 2º - Para ocorrer com a despesa de que trata o artigo primeiro, fica autorizada a abertura de um crédito especial, na importância de Cr\$-2.000,00-(dois mil cruzeiros).

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que -- trata este artigo, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba constante do orçamento vigente:

7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4 1 1 0 4 2 - Obras Públicas.....Cr\$-2.000,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de outubro de 1971.


Donato Marcelo Balbo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-

nicipal, e afixada no lugar publico de costume na data supra.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO